

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### **Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 04**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Esportes , Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andressa Silva Mello , faz saber que, no período de 17/05/2022 a 24/05/2022 , de 09:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Esportes/EEFFTO receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

#### **2. DAS VAGAS**

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Vagas para Voluntários</b>
Psicologia (Licenciatura e Bacharelado)	-----	02
Futebol	-----	01
Formação e atuação em educação física	-----	03
Estágio 1 e 2 (atividades aquáticas)	-----	01
ensino de natação	-----	02
Biomecânica	-----	01

#### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

- Disponibilidade de horário para cumprir a carga semanal solicitada pela monitoria.
- Conhecimentos básicos da disciplina.
- Conhecimento de informática e uso dos programas word e excel.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise do histórico escolar e entrevista

5.3. A seleção será realizada em: 24/05/2022 às 12:00:00

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 24/05/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [deptoesp@gmail.com](mailto:deptoesp@gmail.com) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.



Profa. Andressa da Silva de Mello  
Chefe do Departamento de Esportes  
EEFFTO/UFMG

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andressa Silva Mello

Chefe do Departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação